



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA/LOCADORA: ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 10.604.267/0001-41

OBJETO: Em atenção ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, em atenção a formação continuada com o objetivo de melhor atender, proteger, disponibilizaremos ao colegiado do Conselho Tutelar, uma formação específica juntamente a ACONTURS - Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Rio Grande do SUL. Desta forma justifica-se as inscrições dos Conselheiros Tutelares na 1ª Formação Continuada ACONTURS 2024, que se realizará nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, no Auditório CPERS Sindicato, em Porto Alegre - RS.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f” da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2047-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferencias - SEMASH

Portão/RS, 09 de fevereiro de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.02.09 12:08:45
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL**

**Rua Nova Roma, 32 Bairro Querencia /Viamão RS
CNPJ 10.604.267/0001-41**

1ª FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2024

**Auditório CPERS Sindicato
Avenida Alberto Bins, 480/ 9 andar.
Porto Alegre - RS**

**DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2024
INSCRIÇÃO R\$ 200,00 (POR PARTICIPANTE)**

PROGRAMAÇÃO

20 DE FEVEREIRO (TERÇA – FEIRA)

MANHÃ

**08:00 ÀS 08:15h – CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO DOS
PARTICIPANTES.**

08:15- ABERTURA OFICIAL

**09:00H – PALESTRA: Alterações recentes de 2024 do ECA e da outras
providências / lei nº14.811/24**

TARDE

**13:30H – PALESTRA : A relação do Conselho Tutelar com a rede de proteção
dentro das suas atribuições**

17:30 Encerramento



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL**

**Rua Nova Roma. 32 Bairro Querencia /Viamão RS
CNPJ 10.604.267/0001-41**

21 DE FEVEREIRO DE 2024 (QUARTA – FEIRA)

MANHÃ

08:30h – PALESTRA – A atuação do Conselho Tutelar diante do ato infracional praticado por adolescentes

10:30h – PALESTRA - FICAI / Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente

12:00H - ALMOÇO

TARDE

13:30: PALESTRA: SIPIA conselho tutelar ,implantação e implementação dos sistemas de informação para infância e adolescência

17:00:ENCERRAMENTO

INSCRIÇÃO & INFORMAÇÕES

ÂNGELA JOHANSON - FONE/WHATS: (55) 99725-5392

JEAN CARLOS DA ROSA – FONE /WHATS: (51) 99914-7849

JEFERSON LEON – FONE/WHATS: (51) 98262-5224

INSCRIÇÃO R\$ 200,00 (POR PARTICIPANTE)

PARA EMPENHO OU PAGAMENTO:

ACONTURS - Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Nova Roma, nº32 Bairro Querência - Viamão RS Cep 94435520

CNPJ 10.604.267/0001-41

DADOS BANCARIOS:

BANRISUL AGENCIA

0100

CONTA CORRENTE 0636187003

PIX CNPJ 10604267000141

ATENÇÃO SERA OBRIGATÓRIO APRESENTAR O COMPROVANTE DE EMPENHO OU PAGAMENTO IMPRESSO NO ATO DO CREDENCIAMENTO



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL**

**Rua Nova Roma. 32 Bairro Querencia /Viamão RS
CNPJ 10.604.267/0001-41**



**Associação dos Conselheiros e Ex. -
Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul**
CNPJ: 10.604.267/0001-41

**A ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-
CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL**, com
sede na Rua Nova Roma, nº 32, Querencia, CEP 94.435.520, Viamão/RS
inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.267/0001-41 **DECLARA**, para fins de não
incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o
PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de
1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere
o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a
quese destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus
objetivos

sociais;

- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos
das

formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os
documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a
realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;


g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na
condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais
foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à
RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está
ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº
9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas
na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7
de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27
de dezembro de 1990).

Viamão 13 de novembro de 2023

JEFERSON LEON MACHADO
PRESIDENTE ACONTURS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.604.267/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009	
NOME EMPRESARIAL ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACONTURS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R NOVA ROMA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****	
CEP 94.435-520	BAIRRO/DISTRITO QUERENCIA	MUNICÍPIO VIAMAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRAACONTURS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8262-5224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **11:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 10.604.267/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:35:43 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: **8048.BA66.3B06.8619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 10.604.267/0001-41

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **1/3/2024**

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27290036
Autenticação: 37527729





Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N°2190/2024

Nome.....: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO E
CPF/CNPJ.....: 10.604.267/0001-41
Endereço....: NOVA ROMA 32
Cidade.....: Viamão RS CEP: 94435520
Contribuinte: 422989

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de sessenta (60) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão, 05 de Fevereiro de 2024.

Autenticidade:585633426585633



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.604.267/0001-41
Razão Social: ACONTURS ASSC DOS CT E EX CT DO RS
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO 57 ANEXO 01 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97542-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907161596544710

Informação obtida em 05/02/2024 15:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.604.267/0001-41

Certidão n°: 61311008/2023

Expedição: 03/11/2023, às 13:31:12

Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.604.267/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUT. DO RS **
CNPJ 10604267/0001-41.*****

Viamão, 01 de dezembro de 2023, às 16h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
01/12/2023 16h57min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001492291416</p>
--	--



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

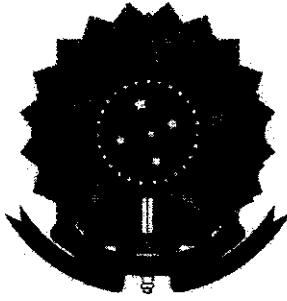
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.604.267/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.3384.BE06.1820 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CPF/CNPJ: **10.604.267/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:08:28 do dia 09/02/2024 , com validade até o dia 10/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5GDd8rR81Z2nBOeHhAFW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 10.604.267/0001-41

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:08:28 do dia 09/02/2024 , com validade até o dia 10/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5GDd8rR81Z2nBOeHhAFW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 09/02/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2047

Município de Portão - Saldo da Despesa 2047

Dados da Dotação

Descrição: EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria: 333903922000000
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 - GESTÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Dotação Principal: 919 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 818.022,27
Orçamento: 1.750.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 1.597.212,84
Reserva: 0,00
Total Disponível: 1.636.948,90

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 1.000,00
OC não empenhada: 745.143,87
Total Disponível: 891.805,03



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a inscrição na 1ª Formação Continuada ACONTURS 2024, que se realizará nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, no Auditório CPERS Sindicato, em Porto Alegre - RS, justifica-se a escolha da contratada ACONTURS – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 10.604.267/0001-41, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo a inscrição individual para cada participante na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) tanto à justificativa de exclusividade no oferecimento do curso de capacitação, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da plataforma Licitacon-Cidadão, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, onde percebe-se que o preço é o mesmo praticado no ano anterior. A escolha da contratada se deu pela exclusividade comprovada por meio de apresentação de documentos.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 09 de fevereiro de 2024.

CAROLINA
MARTINS
PEREIRA

Assinado de forma digital
por CAROLINA MARTINS
PEREIRA
Dados: 2024.02.09 12:22:13
-03'00'

Carolina Martins Pereria
AGENTE ADMINISTRATIVO